



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar - Recife – PE – CEP: 50030-902
Fone: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: **PROAD n.º 4086/2022**

Objeto: Inscrição de servidores lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos no curso intitulado "Fiscalização, Gerenciamento e Operacionalização da Conta-Depósito Vinculada", na modalidade *on-line* e ao vivo.

Empresa indicada: **BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA.**

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **INEXIGÍVEL, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93**, visando à inscrição de 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos no curso denominado "Fiscalização, Gerenciamento e Operacionalização da Conta-Depósito Vinculada", promovido pela empresa em epígrafe, que será realizado no período de **21 a 24 de março de 2022**, na modalidade *on-line* e ao vivo, com duração total de 16 (dezesesseis) horas.

O processo em questão foi instruído com a indicação de disponibilidade orçamentária e emissão de pré-empenho (fls.53/54).

Consta autorização para abertura do processo, conforme despacho da Diretoria-Geral (doc.09), tendo o Projeto Básico (fls.43/49) sido aprovado pelo desembargador diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região (EJ-TRT6).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante aos recolhimentos dos encargos sociais, fiscais, CNDT e CNJ (docs.13/14).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de n.º 14, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, ADJUDICO o objeto de que trata o presente processo, com a conseqüente **HOMOLOGAÇÃO** dos procedimentos, bem como **AUTORIZO** a emissão de empenho, do tipo **ORDINÁRIO**, no valor total de **R\$3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais)**, na fonte **100** e classificação de despesa **3390.39.48**, em nome da empresa **BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA**, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei nº 4.320/64 e legislação correlata.

À Diretoria-Geral para ratificação pela autoridade superior.

Após, à SOF para emissão de empenho.

Recife, 18 de março de 2022.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO
Coordenador/Ordenador da Despesa





ERIKA
ANTUNES
DE ARAÚJO
GUSMÃO
18/03/2022 14:51



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL**

REFERÊNCIA: PROAD N.º 4086/2022.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos no curso intitulado “**Fiscalização, Gerenciamento e Operacionalização da Conta-Depósito Vinculada**”, na modalidade on-line e ao vivo – **Sugestão para que seja ratificada a decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.**

Excelentíssima Senhora Diretora,

Trata-se de ratificação da decisão de promover a contratação direta em tela, mediante INEXIGIBILIDADE de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993, em obediência ao que estabelece o artigo 26 do mencionado diploma legal.

Considerando a delegação conferida à Diretora-Geral desta Corte e, nas suas ausências e nos seus impedimentos legais, ao respectivo substituto, por meio do inciso II do artigo 1º do ATO EJ-TRT6 N.º 01/2022, foi autorizada, à fl. 78, a abertura de processo para a contratação em epígrafe.

Após proceder à análise dos autos e constatar que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados, o Ordenador da Despesa adjudicou o objeto da contratação, homologou os procedimentos e autorizou a emissão de empenho, do tipo ordinário, no valor total de **R\$3.180,00** (três mil, cento e oitenta reais), em nome da empresa **BRASIL SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO LTDA.**, consoante se verifica à fl. 85.

Considerando os termos do Acórdão n.º 1336/2006-Plenário do Tribunal de Contas da União, afigura-se desnecessária a publicação a que se refere o artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos em comento.

DO EXPOSTO, esta Diretoria-Geral submete os autos à apreciação de Vossa Excelência, opinando pela ratificação da inexigibilidade de licitação em comento.

Recife, 18 de março de 2022.

ERIKA ANTUNES DE ARAÚJO GUSMÃO
Diretora-Geral do TRT da 6ª Região



REFERÊNCIA: PROAD N.º 4086/2022.

ASSUNTO: CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS/SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO – Inscrição de servidores lotados na Coordenadoria de Licitações e Contratos no curso intitulado “Fiscalização, Gerenciamento e Operacionalização da Conta-Depósito Vinculada”, na modalidade on-line e ao vivo – Ratificação da decisão de contratar por inexigibilidade de licitação.



1. Com fulcro na previsão inserta na letra ‘h’ do inciso XIV do artigo 5º da Resolução Administrativa TRT n.º 5/2014, ratifico a decisão de promover a contratação, mediante inexigibilidade de licitação, em observância ao disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993;
2. À Secretaria de Orçamento e Finanças, para emissão de empenho.

Recife, 18 de março de 2022.

MARIA DO SOCORRO SILVA EMERENCIANO

Desembargadora Vice-Diretora da Escola Judicial do TRT da Sexta Região,

no exercício da diretoria

